



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
“ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO”
Lei n.º 520/02

De 30 de setembro de 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA DOS DESCENDENTES DE BONIFÁCIO L. MARIA, JOSÉ M. RIBEIRO E JOÃO B. CATARINO DAS FURNAS DE BOA SORTE, MUNICÍPIO DE CORGUINHO – MS.

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública a A Associação de Desenvolvimento e Defesa dos Descendentes de Bonifácio L. Maria, José M. Ribeiro e João B. Catarino das Furnas de Boa Sorte, Município De Corguinho –MS.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho- MS, 30 de setembro de 2002

Celsio Antonio Cerioli
Prefeito Municipal